



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC
JAN 95 08
150

LEI Nº 526/95 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

" Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo".

Autoria - Mesa da Câmara

RS: 08
PRO: 485/95
20

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente:

1.01-1.01-4110 - Ficha 169

Ampliação do prédio da Câmara Municipal.....R\$ 53.853,75

1.01-1.01-3132 - Ficha 005

Outro serviços e encargos.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3131 - Ficha 002

Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

1.01-1.01-3131 - Ficha 004

Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 5.000,00

1.01-1.01-3251 - Ficha 006

Inativos.....R\$ 13.000,00

1.00-1.01-4120 - Ficha 008

Equipamentos e material permanente.....R\$ 18.853,75

1.00-1.01-3120 - Ficha 003

Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

1.00-1.01-3251 - Ficha 007



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

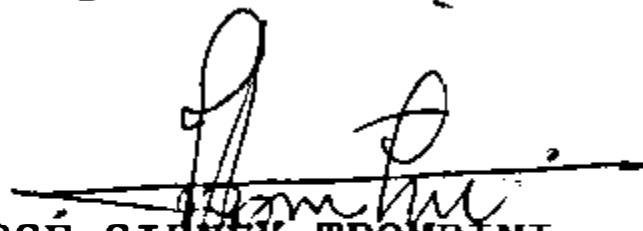
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: 09
PAGE: 485/95
70

Salário Família.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de dezembro de 1995.


JOSÉ SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL